

LEI Nº 2.519 DE 14 DE JUNHO DE 1.996

Autoriza o Executivo Municipal
abrir Crédito Suplementar.

ALDINO BELEDELI, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou
e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito
Suplementar no valor de R\$-150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nas seguintes
Unidades Orçamentárias e Elementos de Despesas:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS: 005 - SECRETARIA DE OBRAS E
SANEAMENTO**

0501.16885342.013 - CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIRO E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serv. e EncargosR\$- 10.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 006 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E
CULTURA**

0601.08421882.015- MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

Elemento de Despesa:3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$- 70.000,00

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-
50.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTARIA: 008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E
AÇÃO SOCIAL**

0801.15814852.025 - PROGRAMA CONVIVER

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e encargos.....R\$- 15.000,00

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 009 - SECRETARIA DA INDÚSTRIA ,
COMÉRCIO E SERVIÇOS**

0901.11070212.027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS

Elemento de Despesa: 3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$-
5.000,00

T O T A LR\$-150.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recurso para a presente
suplementação, a previsão de arrecadação a maior no exercício de 1.996.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de junho de 1996.

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO